



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 12862 , de 18 de MAIO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.750,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 339.750,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de MAIO de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


WALDEMAR LOPES DE SOUZA
Coordenador Técnico Substituto - SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretária de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
20001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL IMP.DE PROJ.E ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO	4450.42	0100	80.000,00
20001.04.122.1015.2390	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.37	0100	259.750,00
TOTAL				339.750,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
20001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL IMP.DE PROJ.E ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO	3390.39	0100	80.000,00
20001.27.812.1216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJ.E ATIVIDADES DESPORTIVA	4440.42	0100	259.750,00
TOTAL				339.750,00